



RESOLUÇÃO CEPE Nº 5.974

Resolve sobre recurso de jubramento.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 338ª reunião ordinária, realizada em 13 de agosto de 2014, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o disposto nos Editais PROGRAD n.º 16 e n.º 17, que regulamentaram a reopção de curso para o 2º semestre deste ano;

a Resolução CEPE n.º 1.744, que dispõe sobre os processos de matrícula na UFOP e que determina o cálculo do número de vagas residuais que deverão ser disponibilizadas para reopção;

o parecer da relatora desta matéria, anexo,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Riani Ferreira Guimarães**, requerimento nº **1.136/2014**, contra decisão da Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de reopção do Curso de Pedagogia para o de Direito.

Ouro Preto, em 13 de agosto de 2014.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

PUBLICADO EM Nº BOLETIM ADMINISTRATIVO

29 SET 2014 0029